

DESPACHO Nº 05377/2024/GPINDEA/INDEAMT

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO

Processo nº: INDEAMT-PRO-2023/10095 apenso CGE-PRO-2022/00267.

Interessado: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO

Vistos etc.

[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na íntegra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 89 a 111, concluo que ao servidor Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, inscrito sob a matrícula nº. 80005, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º, II, "b” da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias, por infringir o artigo 143, I, II, III e IX e artigo 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis. Registre-se. Cumpra-se. EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA PRESIDENTE AUTARQUIA GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO (Assinado Eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dfa0bcf3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar